



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CONSTRUTORA REMO LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, CPF nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3988/2020.

CONTRATADA: CONSTRUTORA REMO LTDA

CNPJ: 18.225.557/0001-96

Endereço: Avenida Francisco Sales, 1838, 1º. Andar, São Lucas, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-221

Representada por Sérgio Mohallem, CPF nº 102.478.906-34 e CI nº 6.683/D, 4ª Região, expedida pelo CREA/M e/ou Igor Maciel de Simoni Orlandi, CPF nº 068.578.016-30, CI nº MG 10.213.778, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2020, firmado em 27 de novembro de 2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 064/2020, Processo Licitatório nº 136/2020, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência da prorrogação do prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência por 04 (quatro) meses, nos termos dos artigos 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução presente na Cláusula Terceira, item 3.15 e subitem 3.15.3 do contrato fica prorrogado, passando a vigorar da seguinte forma:

3.15.3. Recebida a ordem de serviço, o empreiteiro terá o prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos para executá-lo, seguindo os seguintes parâmetros de acordo com o tipo de serviço:

a) Serviços de extensão de rede (lote 01): prazo máximo de 240 dias corridos, incluindo o tempo necessário para reconhecimento do projeto a ser apresentado pela Diretoria de Obras, montagem do respectivo dossiê e obtenção da autorização de execução junto à CEMIG – para os casos que se faz necessária a instalação do vão completo de IP.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência presente na Cláusula Nona, item 9.1 do contrato fica prorrogado, passando a vigorar da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.1. Este contrato terá vigência, por até **16 (dezesseis)** meses, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA:

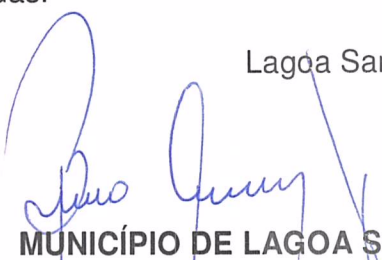
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

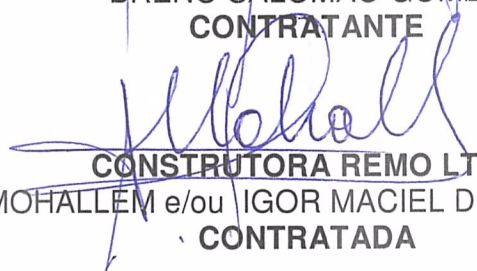
CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

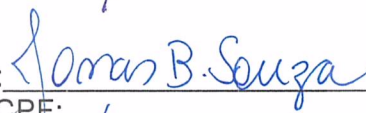
Lagoa Santa, 03 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE

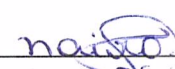

CONSTRUTORA REMO LTDA
SÉRGIO MOHALLEM e/ou IGOR MACIEL DE SIMONI ORLANDI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:


049.703.796-37

CPF:


352.212.050-45